

Portaria nº 32 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 10 de agosto de 2022 a senhora **ALBERTINA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, esposa e beneficiária do ex-servidor municipal **LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 002337, nesta municipalidade, falecido em 10 de agosto 2022, nos termos do que dispõe o artigo 40, §7º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 41, I da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 18 de agosto de 2022


UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Diretor Presidente
Matrícula: 000 666